



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG E O CLUBE DE DOADORES DE SANGUE DE MUZAMBINHO, PARA OS FINS QUE MENCIONA

O **Município de Muzambinho**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, n.º 253, Centro, Muzambinho, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Gestora da Parceria Danniele Magalhães de Melo, brasileira, casada, portador do CPF n.º 014.299.426-06 C.I. n.º 10.611.625 SSP MG, Secretária de Assistência Social, Habitação e Desenvolvimento, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO/GESTORA DA PARCERIA**, e de outro lado a **CLUBE DE DOADORES DE SANGUE DE MUZAMBINHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 09.151.343/0001-21, com sede na Rua João Leocádio S/N, Bairro Patrimônio, neste Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio Alves da Silva Sobrinho, portador do CPF n.º 440.533.396-34 e C.I. n.º M 4.958.412 SSP/MG, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PARCEIRA**, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e autorização contida na Lei Municipal n.º 3.632 de 10 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO ficará prorrogado por mais um ano que será de 25/10/2023 a 25/10/2024, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, sendo aprovado o presente através de Ata de Reunião da Assembléia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social em 25/10/2023.

Muzambinho, 25 de outubro de 2023.

PARCEIRO PÚBLICO
Município de Muzambinho/MG
Danniele Magalhães de Melo
Gestora da Parceria

ASSOCIAÇÃO PARCEIRA
Clube de Doadores de Sangue de Muzambinho
Antônio Alves da Silva Sobrinho
Presidente

Testemunhas: Danyelli Borges Dias
CPF: 117.110.756-04

Francisco Tarcizio Costa
CPF: 258.375.676-15



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG E O CLUBE DE DOADORES DE SANGUE DE MUZAMBINHO, PARA OS FINS QUE MENCIONA

O **Município de Muzambinho**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, n.º 253, Centro, Muzambinho, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Gestora da Parceria Danniele Magalhães de Melo, brasileira, casada, portador do CPF n.º 014.299.426-06 C.I. n.º 10.611.625 SSP MG, Secretária de Assistência Social, Habitação e Desenvolvimento, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO/GESTORA DA PARCERIA**, e de outro lado a **CLUBE DE DOADORES DE SANGUE DE MUZAMBINHO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 09.151.343/0001-21, com sede na Rua João Leocádio S/N, Bairro Patrimônio, neste Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antônio Alves da Silva Sobrinho, portador do CPF n.º 440.533.396-34 e C.I. n.º M 4.958.412 SSP/MG, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO PARCEIRA**, resolvem celebrar de comum acordo o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e autorização contida na Lei Municipal n.º 3.632 de 10 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA


O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO ficará prorrogado por mais um ano que será de 25/10/2023 a 25/10/2024, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, sendo aprovado o presente através de Ata de Reunião da Assembléia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social em 25/10/2023.

Muzambinho, 25 de outubro de 2023.

PARCEIRO PÚBLICO
Município de Muzambinho/MG
Danniele Magalhães de Melo
Gestora da Parceria

ASSOCIAÇÃO PARCEIRA
Clube de Doadores de Sangue de Muzambinho
Antônio Alves da Silva Sobrinho
Presidente

Testemunhas:  Danyelli Borges Dias
CPF: 117.110.756-04

 Francisco Tarcizio Costa
CPF: 258.375.676-15

Ata da reunião ordinária da assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada na data de 25 de outubro de 2023. A referida reunião teve como intuito solicitação de prorrogação da emenda parlamentar com o número de programação 314410220210005, funcional programática 082445031219G0031 no valor de R\$ 100.000,00 mais rendimentos de R\$3.013,86 totalizando o valor de R\$103.013,86 (cento e três mil e treze reais e oitenta e seis Centavos). Aberta a sessão foi explicado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Danniele Magalhães de Melo, sobre a emenda parlamentar destinada ao CLUBE DOS DOADORES DE SANGUE DE MUZAMBINHO, Av. João Leocádio, S/Nº- Patrimônio na cidade de Muzambinho estado de Minas e solicitada a prorrogação da mesma por mais um ano. Após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, a mesma foi aprovada para prorrogação por mais um ano, tendo deliberação favorável.



Elvinda Maria Medeiros, 1932

Raquel Riconez Kiura Gomes Oliveira

Sane Castro Cruz

Uraiza Cristina Cabral.

Tâmara Alves

Ata da reunião Ordinária da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. No dia Vinte e Três de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Três reuniu-se a presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Muzambinho para a análise e parecer do pedido de reprogramação para 12 meses do PROCESSO: 71000052357202235 EMENDA PARLAMENTAR Nº202281000306 – Funcional Programática nº 82445031219G0001. Processo esse cujo a indicação para gasto foi especificada no item 6.1.2. do Espelho da Programação nº314410220220001 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), mais os rendimentos de aplicação bancária no valor de R\$9.564,56 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor total de R\$209.564,56 (duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento em 31/12/2023. Aberta a reunião foram apresentados documentos e os extratos da conta corrente vinculados ao processo em questão, no qual, o saldo disponível nesta data é de R\$ 27.861,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais), indagados sobre o motivo de não ter sido utilizado o recurso total até o momento, foi justificado que devido a frustração do processo licitatório para a aquisição dos materiais previstos no plano de trabalho e, uma vez que não houve interessados no fornecimento destes, não foram gastos os valores na sua totalidade dentro do prazo. Diante do exposto, a secretária Danniele Magalhães Melo solicita a aprovação desse conselho para o pedido de prorrogação do prazo de utilização do repasse, bem como, a alteração do n. item 6.1.2. do Espelho da Programação nº314410220220001: onde está escrito 2(duas) unidades de notebooks alterar para 3(três) unidades; onde está 1(uma) unidade de projetor multimídia, alterar para 3(três) unidades e também será necessário acréscimo de dois itens no espelho da programação sendo eles: 2 (dois) playground's e 2 (dois) brinquedos, ambos com acessibilidade, uma vez que estes itens são de extrema necessidade e importância no desenvolvimento integral da criança e do adolescente, promovendo a interação, bem estar, vivência e



corrente, conforme mencionado acima. Após apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, a mesma foi aprovada para prorrogação por mais um ano, tendo deliberação favorável. Nada Mais havendo, foi lavrada esta ata que segue assinada por todos os presentes.

BRILAS, Danielle Magalhães Melo

Maiza Cristina Cabral

Luci Cristina Cruz

Raquel Riconez Vieira Gomes Oliveira